

Audição Parlamentar

**Comissão de Economia, Inovação e Obras
Públicas**

**BALANÇO DE 2014 E PLANO DE ATIVIDADES
PARA 2016**

**Vítor Santos
ERSE**

13 de janeiro de 2016



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Sumário

- 1. Síntese dos principais pontos da atividade em 2014**
- 2. Plano de atividades para 2016**
- 3. Eletricidade**
- 3. Gás Natural**
- 4. Liberalização dos Mercados**
- 5. Atividade Sancionatória**
- 6. Anexos**

- Definição dos novos parâmetros de regulação para o período 2015-2017 que permitiu reduzir em 12% os custos das redes.
- Revisão regulamentar do setor elétrico, com destaque para a revisão do regulamento de relações comerciais onde foram adotadas importantes medidas visando a proteção dos consumidores entre as quais destaque para:
 - fracionamento de pagamentos de acertos de faturação devidos a estimativas de consumo;
 - possibilidade de mudança simultânea de fornecedor de eletricidade e gás natural;
 - obrigação dos comercializadores em mercado passaram a ter as mesmas regras do CUR relativamente ao cumprimento dos mesmos níveis de qualidade de serviço a prestar aos consumidores.

- Reforço das competências atribuídas à ERSE no âmbito do acompanhamento dos investimentos nas redes do setor elétrico e do gás natural.
- Entrada em vigor, em janeiro de 2014, do primeiro Regulamento da Qualidade de Serviço para o setor elétrico aprovado pela ERSE, que teve como principais objetivos:
 - a introdução de padrões mais exigentes relativamente ao número e à duração das interrupções;
 - diminuir as assimetrias regionais através do incentivo à recuperação dos clientes pior servidos;
 - obrigar o operador de rede a apresentar um plano de melhoria à ERSE sempre que se identificar um não cumprimento dos requisitos mínimos numa determinada área de rede.

- Incremento da atividade da ERSE no acompanhamento e supervisão do mercado retalhista através de um plano pré-definido de fiscalização, inspeções e auditorias e aplicação do Regime Sancionatório que se traduziu na instauração e instrução de processos de contraordenação e aplicação das correspondentes sanções.
- Cooperação Internacional
 - cooperação ativa com o regulador espanhol visando a criação do MIBGAS e a consolidação do MIBEL;
 - implementação dos códigos de rede europeus, essenciais para a integração do mercado europeu;
 - implementação do REMIT, regulamento europeu fundamental para o reforço da supervisão nacional e europeia dos mercados de energia;
 - envolvimento ativo em todas as fases dos trabalhos relacionados com as infraestruturas energéticas europeias.

Principais pontos

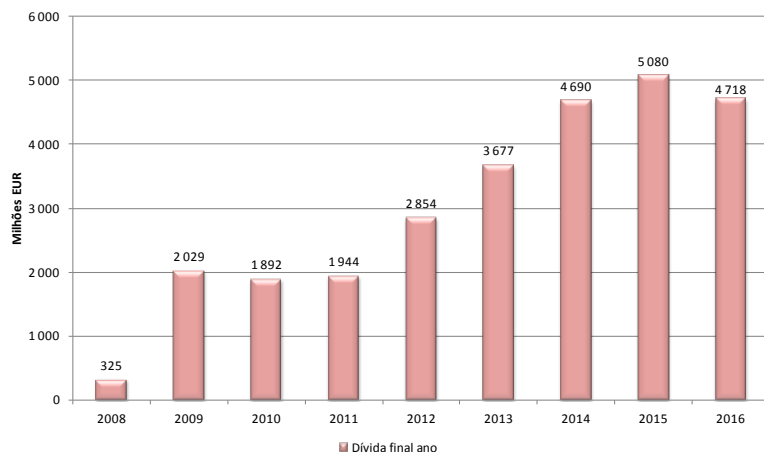
- Implementação do novo quadro regulatório do gás natural para o triénio 2016-2019: revisão dos regulamentos do setor (eficiência, concorrência, proteção dos consumidores) e definição de novos parâmetros.
- Aprofundamento e consolidação do processo de liberalização:
 - Reforço da informação aos consumidores e do apoio à sua tomada de decisões;
 - Reforço da monitorização e da supervisão do mercado, designadamente no que se refere a preços no mercado retalhista e grossista, práticas comerciais e contratuais e processo de mudança de comercializador;
- Regime Sancionatório do Setor Energético:
 - Reforço das ações inspetivas, fiscalização e supervisão e intensificação da tramitação dos processos sancionatórios abertos.

Principais pontos

- MIBEL: ERSE assumiu a 1 de janeiro a presidência anual do Conselho de Reguladores do MIBEL;
- MIBGAS : o Hub Ibérico do Gás Natural iniciou a negociação de produtos em 16 de dezembro passado. Na sequência do trabalho técnico realizado pelos reguladores ibéricos, espera-se que se proceda agora à eliminação do “pancaking” de tarifas.
- Início do reporte obrigatório de transações de energia no âmbito da regulamentação europeia para a transparência e integridade do mercado grossista de energia (REMIT).
- Mercado Único Europeu: contribuição para a construção do mercado único europeu de eletricidade e gás natural através da participação nos grupos de trabalho do CEER e da ACER.
- Participação em diversas associações de reguladores internacionais: MEDREG, RELOP e ARIAE.

	Variação 2016/2015
Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais	2,5%
Tarifa Social	0,9%

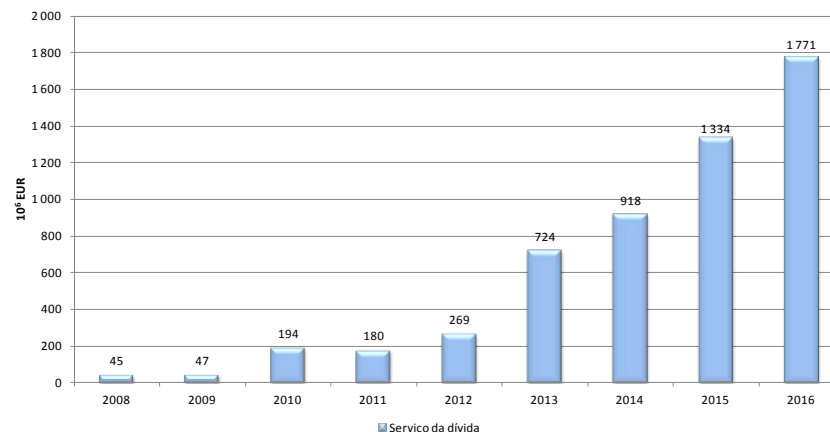
Vetores que contribuem para o aumento tarifário



O serviço da dívida cresceu (437 M €) e a dívida diminuiu (362 M €).

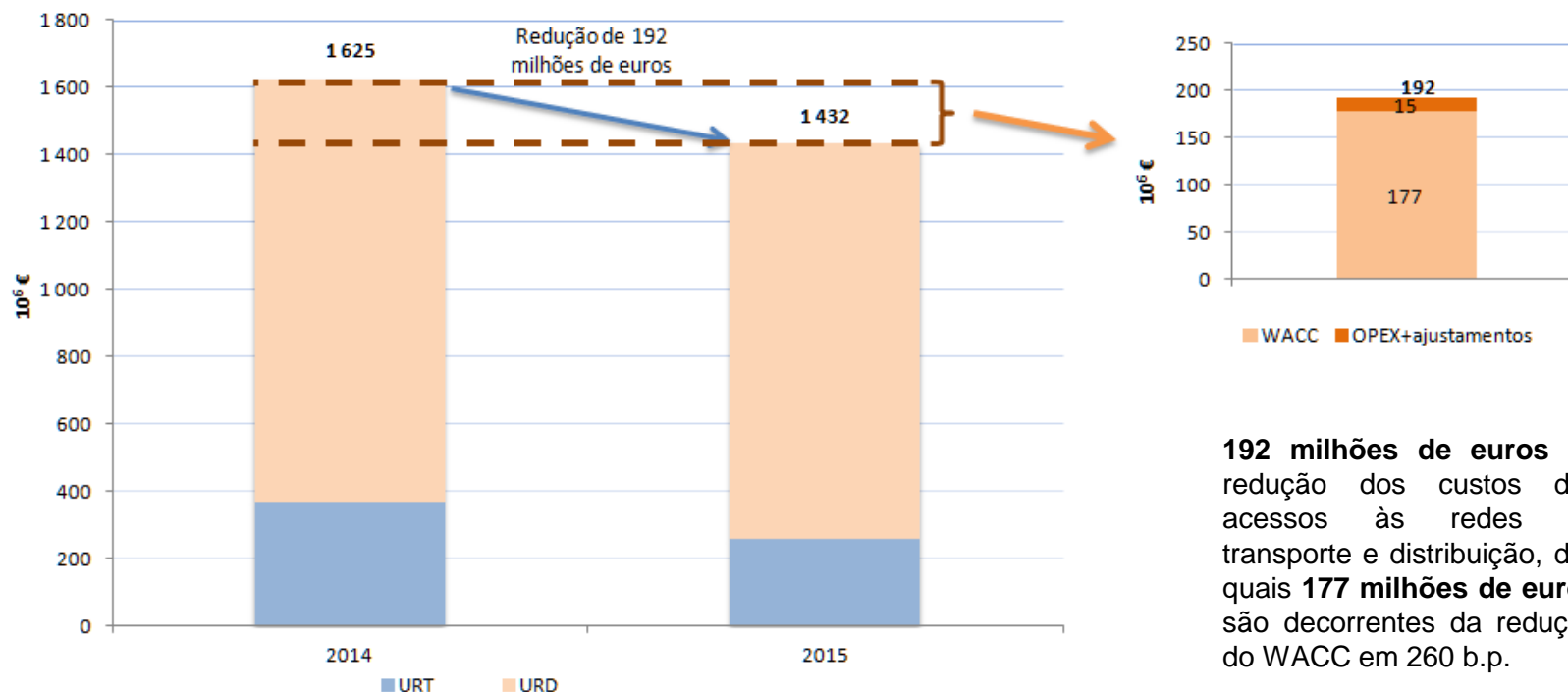
Apesar de ser um esforço para os consumidores, são bons sinais no sentido da promoção da sustentabilidade, porque :

- Assinalam um menor peso da dívida no futuro.
- Tarifas já conseguem recuperar custos do ano, além do serviço da dívida do passado.



Redução dos custos das redes (12% de redução para 2015 face a 2014)

Diminuição das taxas de remuneração dos ativos

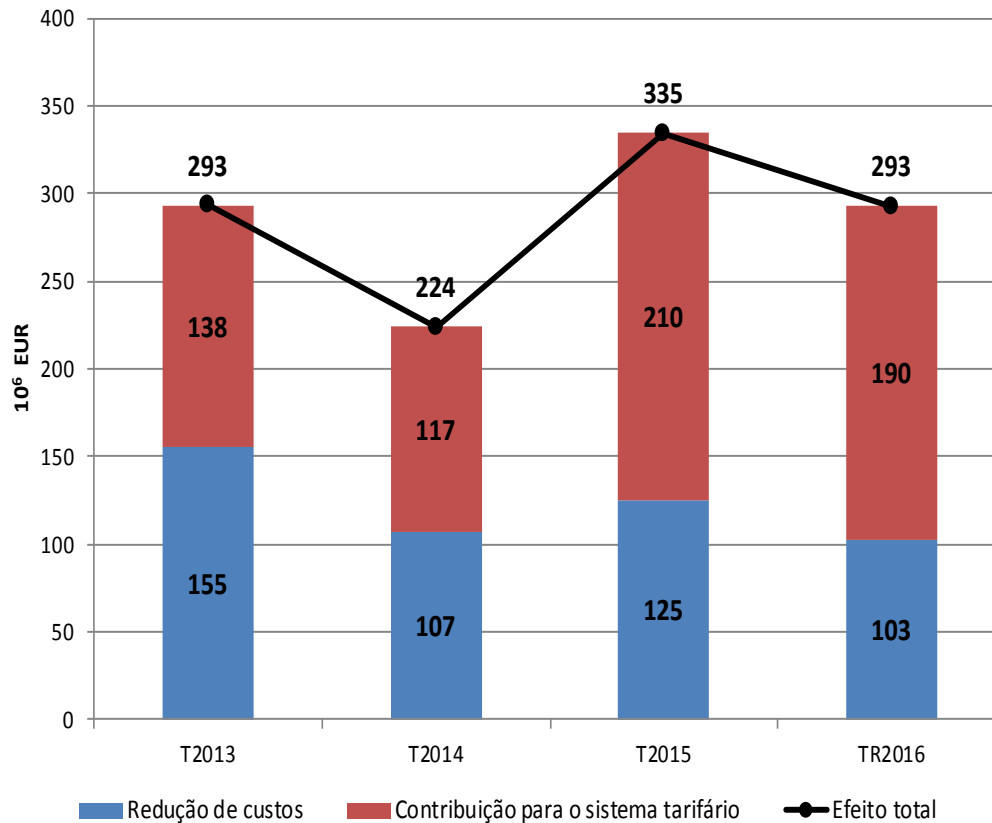


192 milhões de euros de redução dos custos dos acessos às redes de transporte e distribuição, dos quais **177 milhões de euros** são decorrentes da redução do WACC em 260 b.p.

- Paralelamente verificou-se em 2015 uma **redução** do investimento em redes na ordem dos **7,2%**, relativamente ao valor médio do investimento ocorrido entre 2012 e 2014.
- Plano de investimento na rede de distribuição prevê uma redução de 25% face aos últimos 3 anos.

Medidas mitigadoras

Contribuições para o sistema tarifário



Medidas para redução de custos:

- Redução garantia potência;
- Redução remuneração terrenos DPH;
- Redução taxa juro parcela fixa CMEC;
- Redução CMEC e Contributo tarifa social
- Redução tarifas feed-in Cogeração.

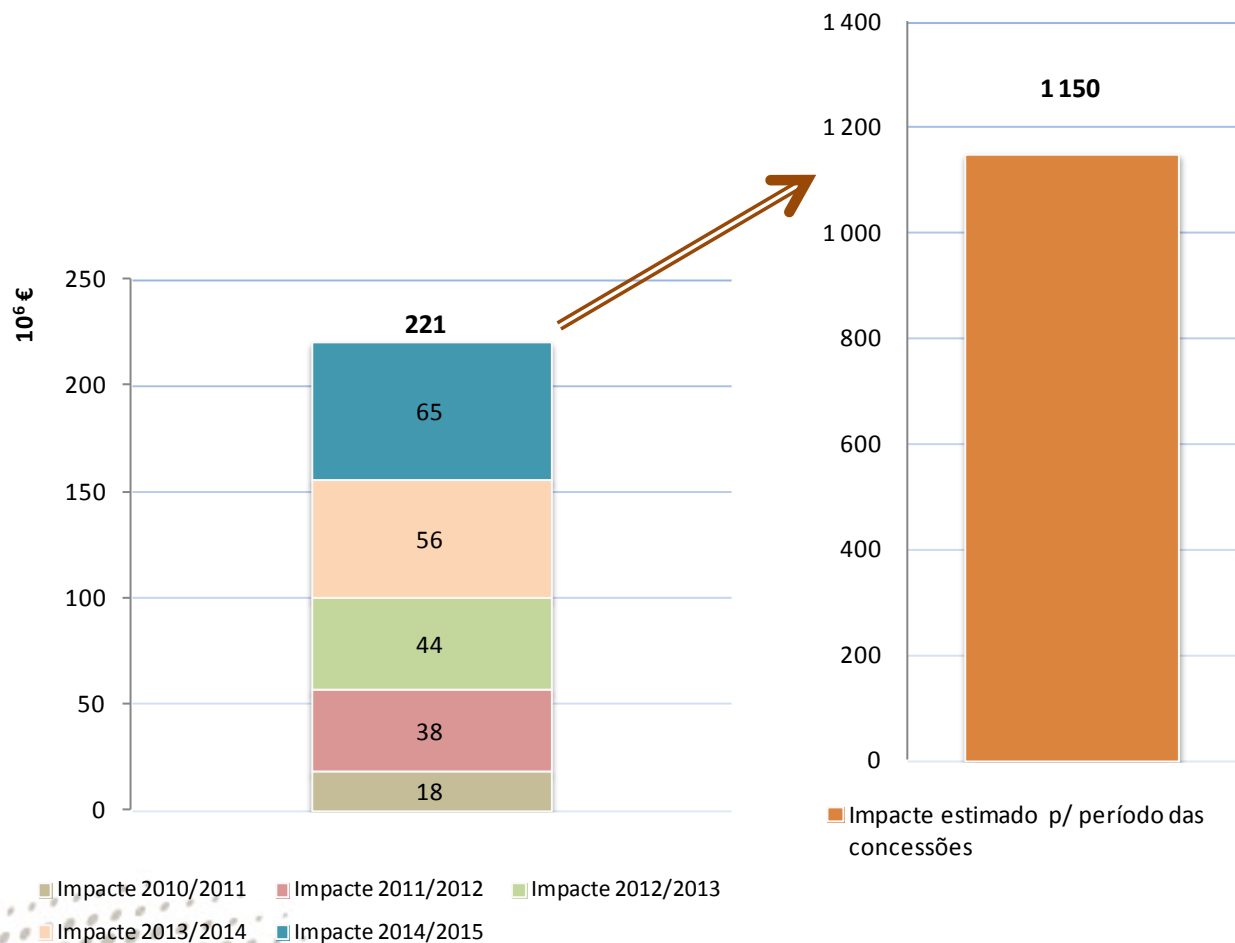
Contribuições para o sistema tarifário:

- Receitas das licenças CO₂;
- CESE e utilização do DPH;
- Contribuição PRE Eólicos;
- Equilíbrio mercados grossistas.

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Varição tarifária acumulada julho 2015/julho 2014	Varição tarifária maio 2015/julho 2014	Varição tarifária julho 2015/maio 2015
Baixa Pressão < (consumo \leq 10 000 m ³ /ano)	-7,3%	-3,9%	-3,5%
Baixa Pressão > (consumo > 10 000 m ³ /ano)	-11,3%	-6,5%	-5,0%
Média Pressão	-12,0%	-9,4%	-2,8%

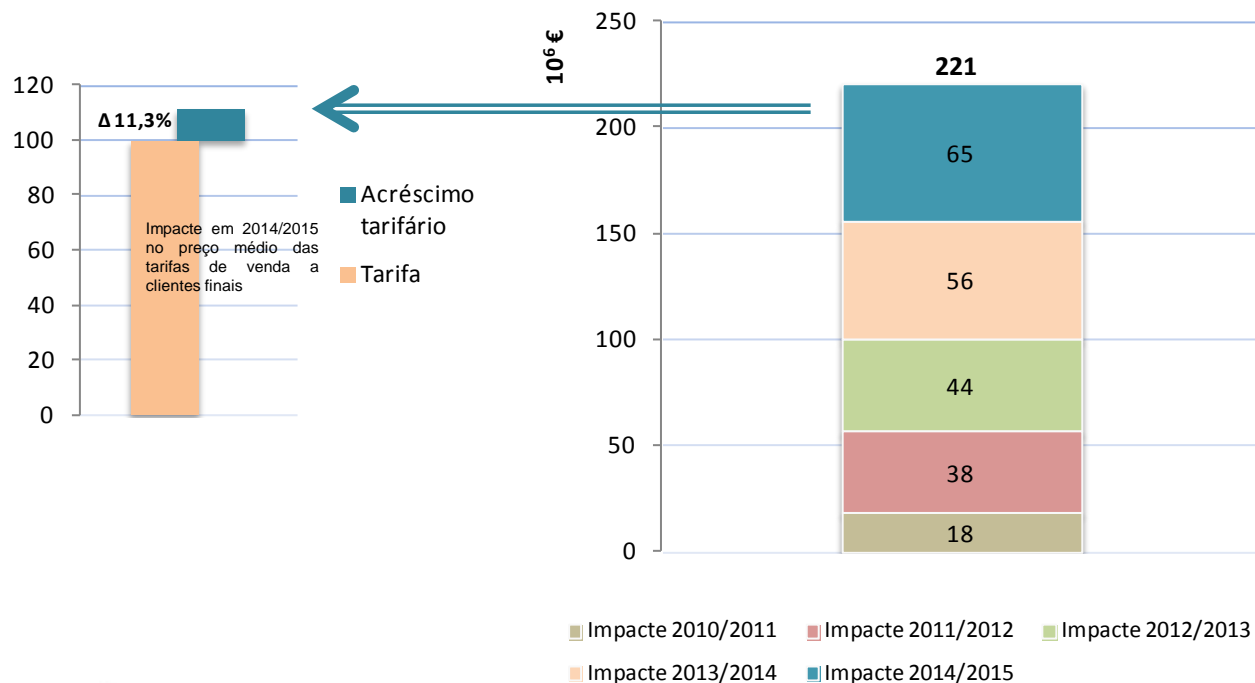
Potencial impacte da impugnação: insustentabilidade do SNGN

Estima-se que para o período das concessões esse acréscimo possa atingir em termos acumulados **1,2 mil milhões de euros**.



Potencial impacte da impugnação: insustentabilidade do SNGN

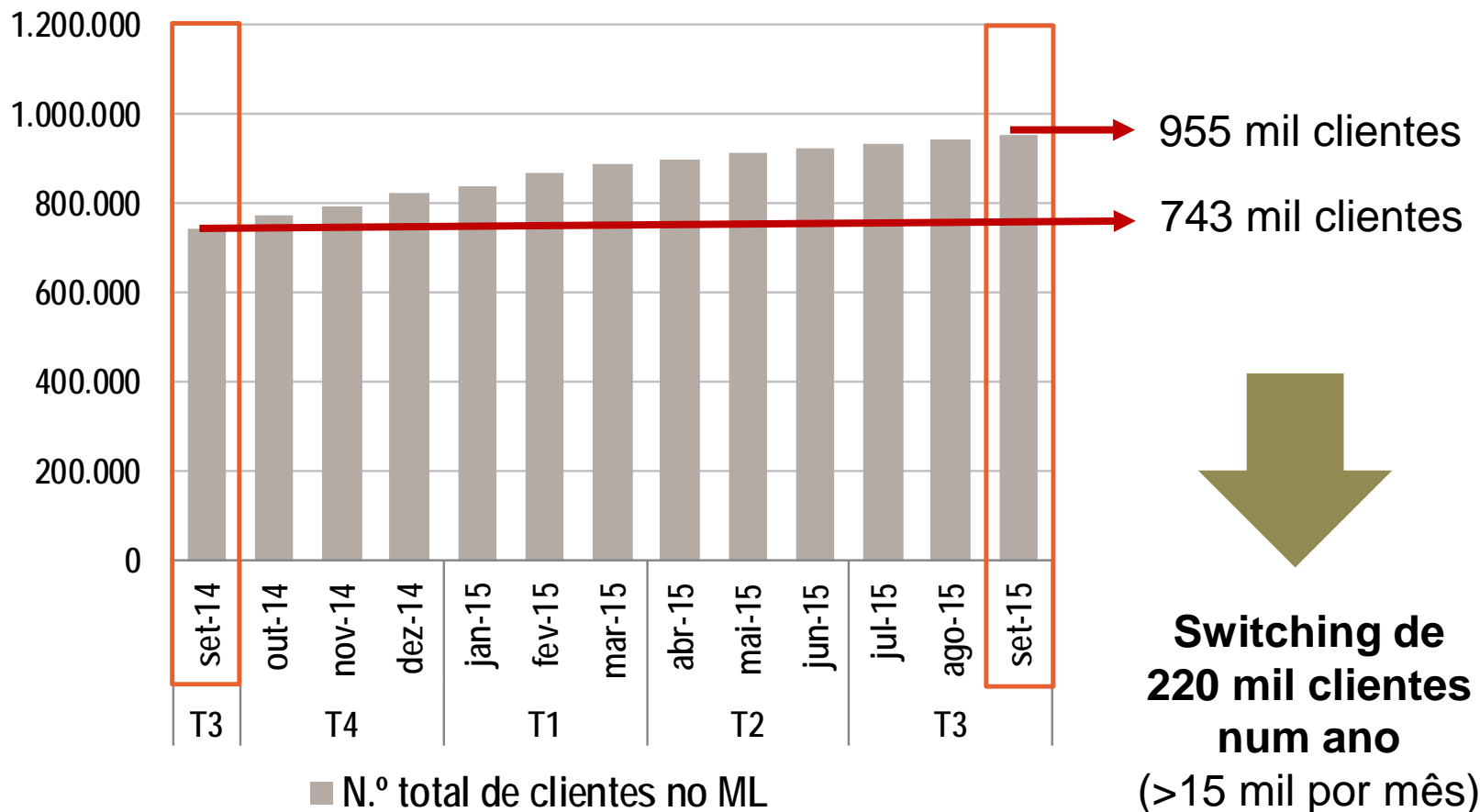
Caso fossem consideradas as pretensões dos ORD, com a aceitação das reavaliações nos moldes pretendidos, o impacte em T2014/2015 seria de um acréscimo de proveitos por aplicação das tarifas de **65 milhões de euros**, correspondendo a cerca de **23%** dos custos da atividade de distribuição e com um impacte total em proveitos de cerca de **11%**.



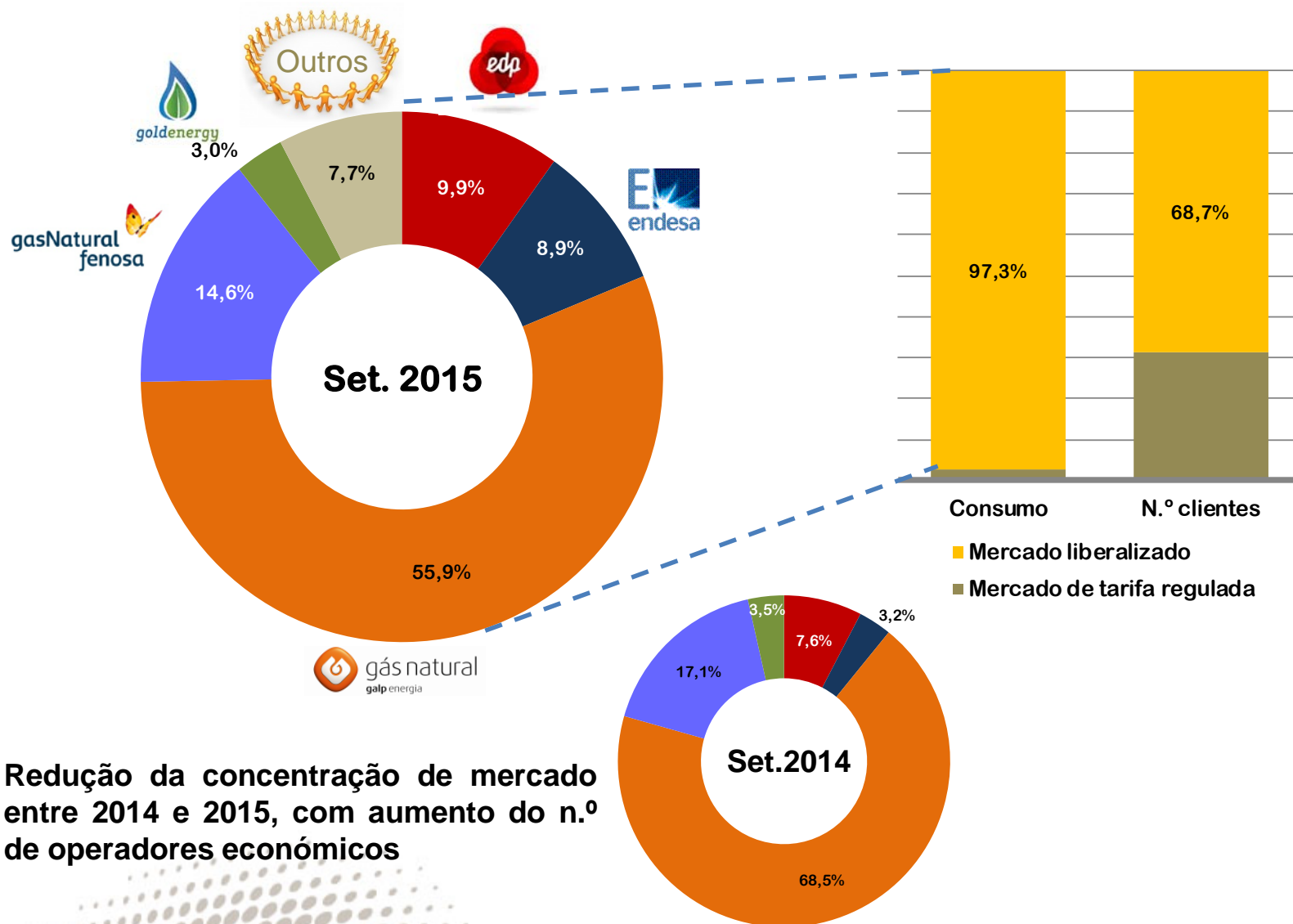
Liberalização dos mercados

- 1. Mercado da Eletricidade**
- 2. Mercado do Gás Natural**

➤ Evolução do número de clientes em mercado

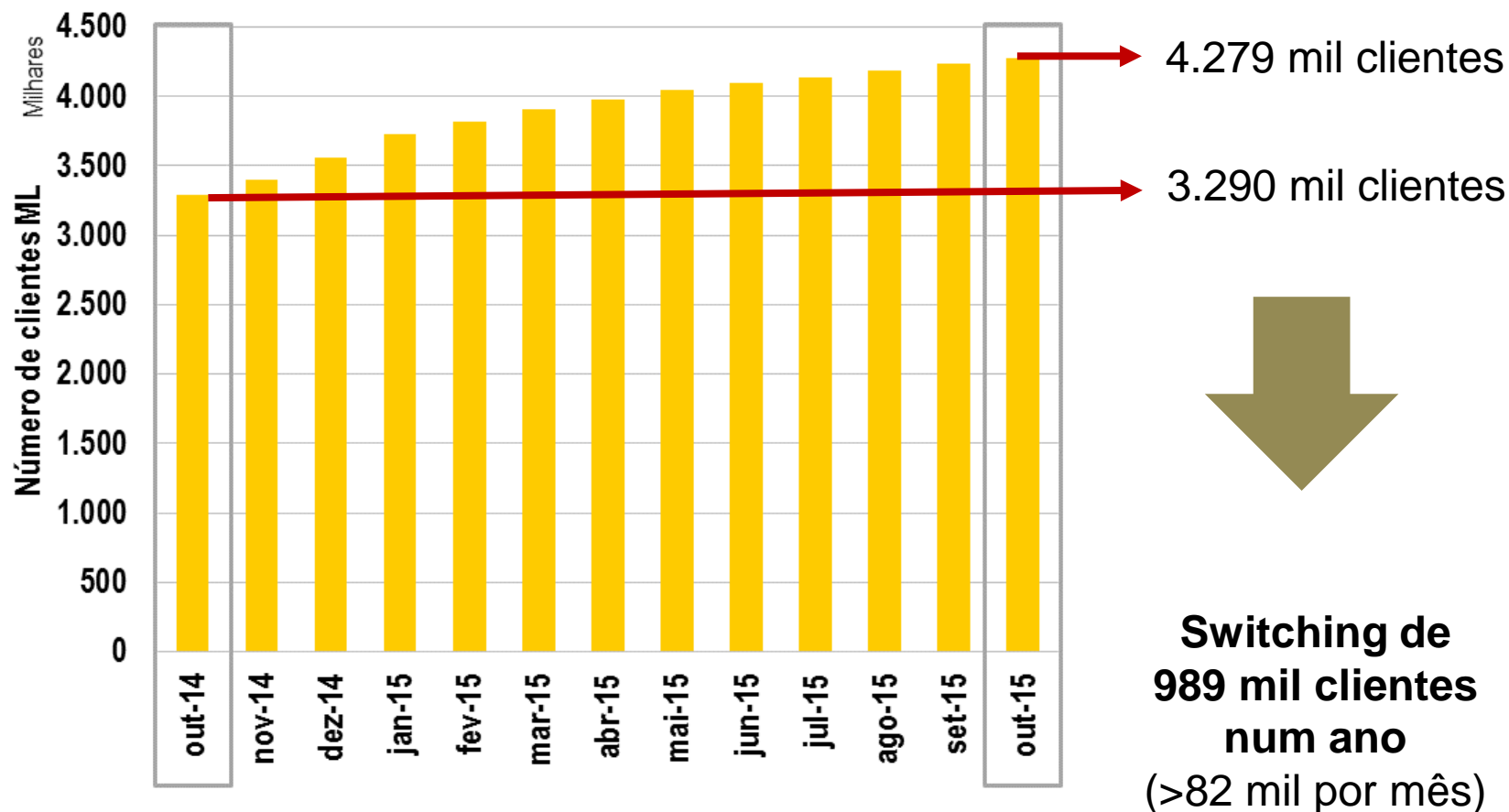


➤ Situação empresarial

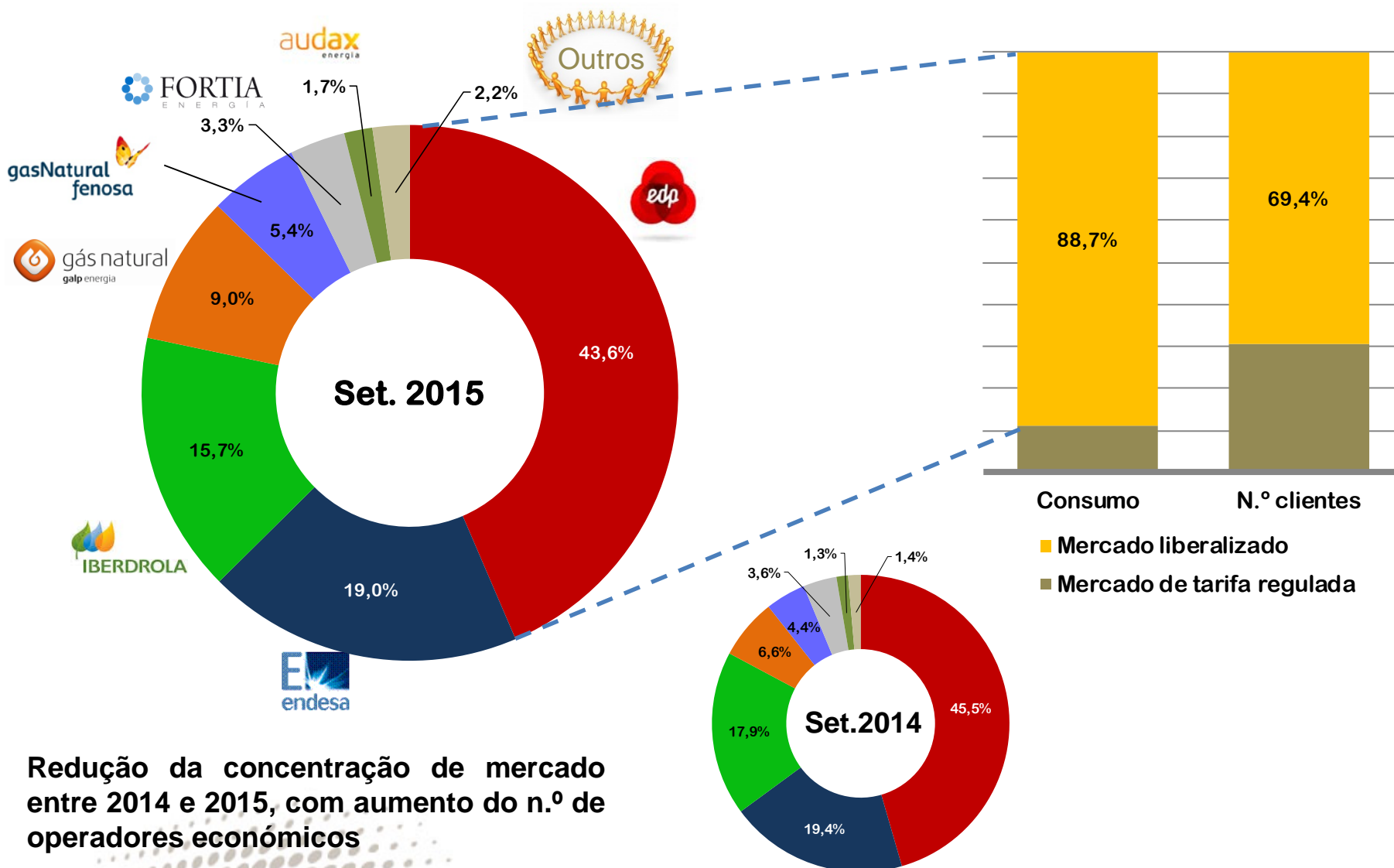


Redução da concentração de mercado entre 2014 e 2015, com aumento do n.º de operadores económicos

➤ Evolução do número de clientes em mercado



➤ Situação empresarial



Redução da concentração de mercado entre 2014 e 2015, com aumento do n.º de operadores económicos

Benefícios da liberalização: diversidade de ofertas e descontos.

MERCADO LIVRE ELETRICIDADE

Baixa Tensão Normal	Quotas de mercado				Nº Comercializadores com ofertas no mercado livre	Nº ofertas no mercado livre	Nº ofertas base no mercado livre	Desconto máximo ofertas base
	Energia (%)		Clientes (%)					
	ML	CUR	ML	CUR				
1º Trim 2012	8%	92%	8%	92%	2	4	4	6%
2º Trim 2015	72%	28%	67%	33%	13	97	54	10%

Ofertas base: ofertas exclusivas de eletricidade, sem qualquer serviço adicional e sem oferta de gás natural.

MERCADO LIVRE GÁS NATURAL

Baixa Pressão < 10 000m ³	Quotas de mercado				Nº Comercializadores com ofertas no mercado livre	Nº ofertas no mercado livre	Nº ofertas base no mercado livre	Desconto máximo ofertas base
	Energia (%)		Clientes (%)					
	ML	CUR	ML	CUR				
1º Trim 2012	1%	99%	1%	99%	1	1	1	3%
2º Trim 2015	64%	36%	67%	33%	3	26	6	4%

Ofertas base: ofertas exclusivas de gás natural, sem qualquer serviço e sem oferta de eletricidade.

Com base nas ofertas para o distrito de Lisboa.

Nota: Existem 8 comercializadores com ofertas comerciais no segmento não doméstico do gás natural. As ofertas duais (gás e eletricidade no doméstico) beneficiam de 15% de descontos.

Proteção do consumidor

Articulação das vertentes normativa, de supervisão, sancionatória



O **consumidor no centro** da atuação (e preocupações) regulatória.

Atuação **complementar e articulada** das vertentes de **regulamentação**, de **supervisão** e **sancionatória**.

Produção e divulgação de informação aos consumidores.

Ação regulatória no quadro do relacionamento comercial

Obrigações de Informação

O quadro regulamentar obriga os comercializadores a **informarem os seus clientes das condições de prestação do serviço**

A informação a prestar deve ser prévia (**informação pré-contratual**) e ser claramente explicitada no contrato (**informação contratual**)

A **Recomendação 2/2013 da ERSE** veio reforçar as obrigações de transparência relativamente a condições de **fidelização, indexação de preço** e a **meios de pagamento** disponibilizados

A **Diretiva 6/2015 da ERSE** veio estabelecer a existência de uma **ficha contratual padronizada** para a prestação de informação **pré-contratual** e informação **contratual**

Condições contratuais

O quadro regulamentar estabelece que as **condições gerais** dos contratos de fornecimento são **previamente apreciadas pela ERSE**

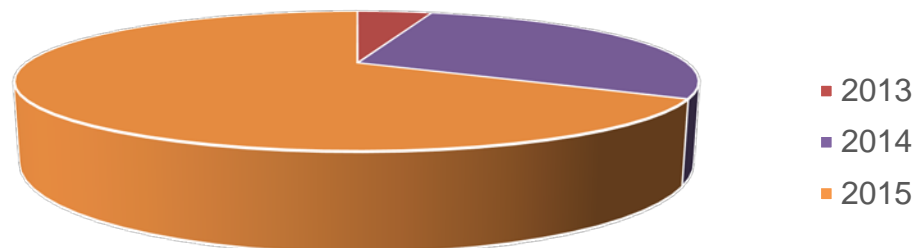
O quadro regulamentar estabelece obrigações de **reporte dos preços** praticados pelos comercializadores nos contratos de fornecimento

Divulgação de ofertas

O quadro regulamentar estabelece **obrigação de apresentação de ofertas** de fornecimento por parte dos comercializadores

Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro – Regime Sancionatório do Setor Energético (RSSE)

- A ERSE procede ao registo de todas as denúncias que lhe são transmitidas
- Desde a entrada em vigor do RSSE, a ERSE recebeu um total de **133** denúncias, número impulsionado pela disponibilização de um «*canal*» dedicado aos poderes sancionatórios, que inclui um formulário de denúncia



- Das 133 denúncias processadas, **43** deram origem ou integraram processos de contraordenação e 31 foram arquivadas por falta de fundamentos bastantes ou por não recaírem na esfera de competência da ERSE, tendo sido participadas às autoridades competentes (Ministério Público, Direção-Geral do Consumidor, ASAE, Instituto de Seguros de Portugal e Direção Geral de Energia e Geologia)

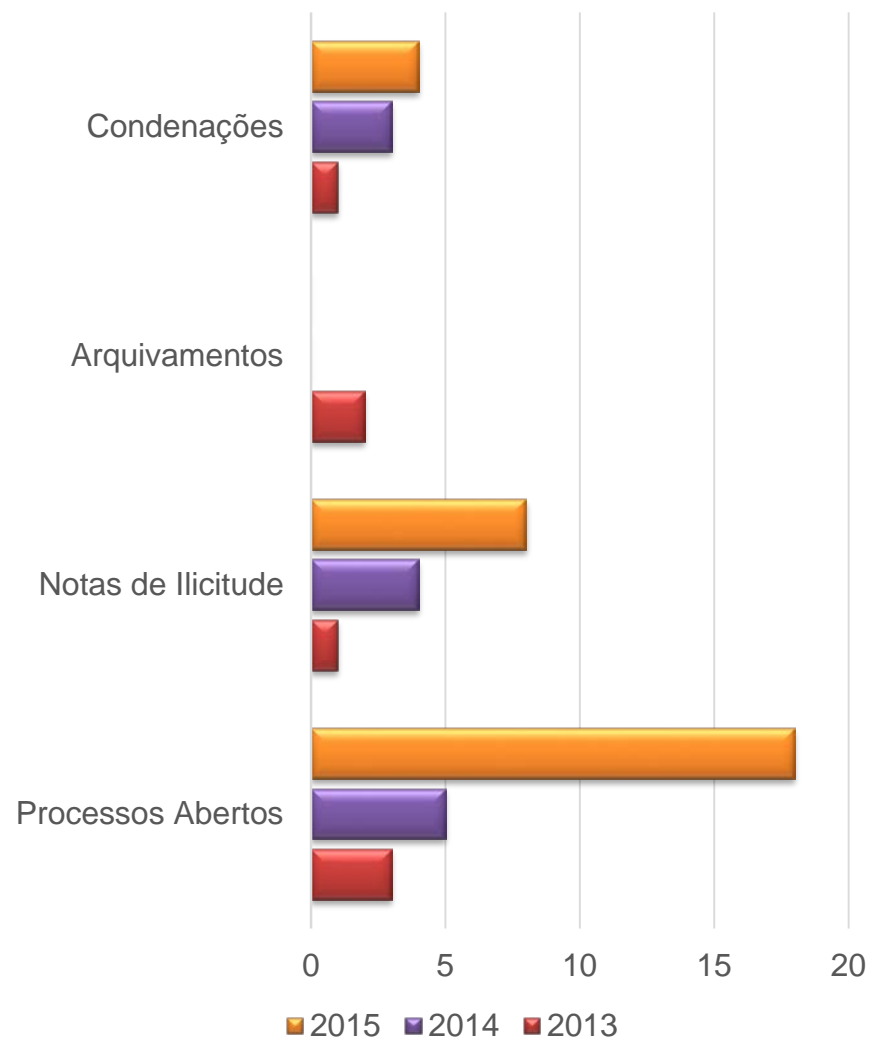
Atividade Processual - RSSE

➤ Desde a entrada em vigor do RSSE:

- 26 processos de contraordenação abertos
- 13 notas de ilicitude deduzidas
- 2 decisões de arquivamento
- 8 decisões de condenação

➤ Estado atual dos processos:

- 5 em fase de instrução (após nota ilicitude)
- 10 em fase de inquérito
- 1 em fase de transação no inquérito
- 1 condenação em fase de recurso judicial
- 1 condenação em coima (€7.500.000) corre prazo de recurso



Principais temas investigados

- Relacionamento comercial
- Tarifa social e ASECE
- Comunicação de leituras e faturação
- Eficácia do atendimento telefónico
- Independência de Operador
- Práticas comerciais desleais
- Deveres informativos dos agentes em sede de faturação
- Interrupção injustificada do fornecimento
- Qualidade do serviço comercial
- Cedência ilícita de gás natural a terceiros
- Mudança de comercializador (*switching*)
- Não disponibilização do Livro de Reclamações